



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

GEORGE ALEXANDRE SILVA
01/04/2022 16:00

PROJETO BÁSICO - AQUISIÇÃO DE BENS

1 - Item identificador da demanda no PAAC

PAAC: Item 16016 2022

2 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Coordenadoria de Polícia Judicial - CPJUD

Unidade Gestora de Orçamento: Coordenadoria de Polícia Judicial - CPJUD

3 - Objeto e sua especificação

Resumo do objeto:

Aquisição e instalação de dispositivos de controle de acesso automatizado para os portões da garagem do edifício sede do Tribunal. Os portões passarão a identificar os veículos através de tags eletrônicas, acionando automaticamente a abertura e fechamento dos mesmos na aproximação de veículos previamente autorizados.

Especificação detalhada do objeto:

A solução para automatizar os portões instalados na garagem do Tribunal necessita dos itens abaixo para sua implementação:

Item	Quantidade	Descrição
1	3	Antena controladora de acesso via tags UHF - Leitor com alcance mínimo de 15 metros de distância para leitura e identificação de tags veiculares, Sistema interno de cadastramento e controle de usuários (tags) via web. Geração de relatórios de acionamentos e controle de horários de acesso. Acionamento de placas de circuito externas (portões). Nível de proteção IP65, para uso externo.
2	3	Sensores de barreira de feixe infravermelho - Feixe de alcance mínimo de 12 metros.
3	7	Suporte para instalação das antenas e sensores - Suporte metálico articulado para instalação e ajuste dos componentes do sistema de automação.
4	40	Tags (dispositivos de identificação veicular por radio frequencia) - Tags UHF (915MHz) com sistema de criptografia compatíveis com as antenas leitoras do item 1;



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

5	1	Serviço de instalação, configuração e treinamento da solução - Instalação dos equipamentos, configuração inicial da solução e treinamento dos servidores da CPJUD para operação do sistema.
---	---	---

Os itens serão instalados nas passagens de veículos da garagem do prédio sede do Regional, dispostos de tal forma que possam ler as tags veiculares e processar a abertura e fechamento dos portões de forma automática.

Deve a solução ser acessível na rede interna do Tribunal por protocolo HTTP ou HTTPS, manter registro dos acionamentos para conferência e ainda, permitir o controle e manutenção de cadastro de tags e horários de permissão de acesso.

Endereço para instalação dos equipamentos:
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região
Rua Esteves Júnior, 395 - Centro - Florianópolis - SC
CEP: 88015-905

4 - Justificativa

Justificativa para a aquisição:

Atualmente o controle de abertura e fechamento dos portões que dão acesso a garagem do piso inferior do edifício sede do Tribunal conta com acionamento manual por parte dos Agentes de Polícia Judicial. Embora a escala de serviço dos agentes e a atenção ao tráfego das entradas e saídas sejam suficientes para a operação dos portões em horário de expediente, existem inúmeras vantagens na automação destes acionamentos, sendo as principais:

- Maior segurança e rapidez com relação a identificação dos veículos previamente autorizados;
- Menor tempo de espera para abertura dos portões e verificações, devido ao cadastramento e automação do processo de identificação de veículo e acionamento dos portões, principalmente à noite e aos finais de semana;
- Eliminação de falhas de identificação e de procedimentos manuais nos acionamentos;
- Possibilidade de controle efetivo de entradas e saídas da garagem do Tribunal;

Esta solução é amplamente utilizada no controle de acesso de edificações, sejam elas privadas ou de acesso público, como shoppings e condomínios residenciais.

Trata-se de um complemento aos elementos de controle de acesso e segurança do Tribunal, agregando automação aos mecanismos instalados para abertura dos portões de acesso à edificação.

5 - Forma da contratação

Indicação da forma de contratação nos termos da Lei nº 8.666/1993:



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

Esta aquisição será realizada através de Compra Direta, com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

6 - Sustentabilidade

Indicação dos critérios de sustentabilidade adotados:

Não se aplica.

7 – Critério de seleção do fornecedor

Indicação do critério de julgamento dos orçamentos (menor preço por item, global ou por lote):

a) Que apresente a melhor proposta de preços global, dentre as recebidas e compatível com os preços do mercado;

b) Que não esteja proibido/impedido de licitar e contratar com a União.

8 – Obrigações das partes

Listagem das obrigações da contratada (empresa) e do contratante (Tribunal)

São obrigações gerais da Contratada:

- observar e cumprir, estritamente, os termos do projeto básico/orçamento apresentado, obedecendo a critérios e prazos acordados;
- manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal;
- prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- obedecer, no que couber, às normas do Código de Ética do Contratante acesso clicando no link http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao_adm_006_2016.pdf;
- responsabilizar-se pela entrega do objeto nas condições acordadas;
- corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material entregue, caso se verifique problemas de qualidade, defeitos de fábrica ou originários do carregamento e transporte.”

Obrigações do contratante (Tribunal):

São obrigações gerais do Contratante:

- acompanhar a execução do contrato;
- prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada;
- efetuar os pagamentos devidos à contratada.”





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

9 – Gestão e Fiscalização

Indicação nominal do fiscal e do gestor (e seus substitutos) e de suas respectivas atribuições:

Fiscal: George Alexandre Silva Matrícula: 2490 Lotação: CPJUD E-mail: george.silva@trt12.jus.br Ramal: 4255	Gestor: Claudionor da Silva Matrícula: 1192 Lotação: CPJUD E-mail: claudionor.silva@trt12.jus.br Ramal: 4289
Fiscal Substituto: Norton Rodrigo Scheel Matrícula: 5038 Lotação: CPJUD E-mail: norton.scheel@trt12.jus.br Ramal: 4274	Gestor Substituto: Marcelo Henrique Sestren Matrícula: 1211 Lotação: CPJUD E-mail: marcelo.sestren@trt12.jus.br Ramal: 4274

São atribuições do fiscal:

- verificar a conformidade da execução do contrato, nos termos acordados;
- efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário;
- verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;
- determinar a regularização dos defeitos verificados;
- reportar ao gestor caso inexitasas as diligências efetuadas junto a empresa;
- realizar o recebimento provisório.

São atribuições do gestor:

- gerir a execução do ajuste;
- acompanhar as ações de fiscalização;
- diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
- realizar o recebimento definitivo.

10 – Recebimento do objeto

Indicação das condições para o recebimento do objeto:

Os serviços serão recebidos pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, Chefe da Seção de Inteligência e Monitoramento da Coordenadoria de Polícia Judicial, ou por seu substituto, mediante certificação.

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento, e liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente projeto básico:



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

1. Termo de Recebimento Provisório
2. Termo de Recebimento Definitivo
3. Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal

As listas seguem as orientações constantes da Portaria Presi 162/2020.

11 – Condições de pagamento**Indicação das condições para o pagamento:**

O prazo para pagamento é de até 5 dias úteis após o recebimento definitivo. Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras.

12 – Penalidades**Indicação das penalidades a serem aplicadas em caso de inexecução parcial ou total:**

As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, são as seguintes:

- Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 34 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual. Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor do item. Multa por inexecução total de 10% sobre o valor total do ajuste.
- A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

13 - Preenchimento do modelo de orçamento para a coleta de preços**Indicação de aderência ao modelo de orçamento constante da página da Secad.**

Foi utilizado o modelo de orçamento constante da página da Secad.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

14 – Análise dos orçamentos

Empresa		Ponto 7 Tecnologia LTDA		Francisco Monteiro de Quadros		Cassol Segurança Serviço e Comércio Ltda-ME	
Item	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total
Antena controladora de acesso via tags UHF	3	R\$ 5.120,00	R\$ 15.360,00	R\$ 4.550,00	R\$ 13.650,00	R\$ 4.856,00	R\$ 14.568,00
Sensores de barreira de feixe infravermelho	3	R\$ 237,00	R\$ 711,00	R\$ 189,00	R\$ 567,00	R\$ 136,00	R\$ 408,00
Suporte para instalação das antenas e sensores	7	R\$ 190,00	R\$ 1.330,00	R\$ 159,90	R\$ 1.119,30	R\$ 75,00	R\$ 525,00
Tags UHF (915MHz)	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00	R\$ 11,00	R\$ 440,00	R\$ 10,00	R\$ 400,00
Serviço de instalação, configuração e treinamento da solução	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Preço total por empresa:		R\$ 20.101,00		R\$ 16.976,30		R\$ 19.901,00	

Foi solicitado para cinco empresas a apresentação de propostas para fornecimento da solução pretendida, porém somente três encaminharam propostas, destas, duas visitaram o Tribunal para tirar dúvidas e conhecer o local de instalação dos equipamentos, foram a Francisco Monteiro de Quadros e a Cassol Segurança Serviço e Comércio.

A tabela acima demonstra o resumo dos orçamentos encaminhados, sendo que a empresa que apresentou a proposta com menor valor global foi a **Francisco Monteiro de Quadros**, com o valor de **R \$16.976,30 (dezesesseis mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta centavos)**.

15 – Recursos orçamentários**Indicação dos recursos para a aquisição e classificação orçamentária:**

Há disponibilidade de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação e a demanda está prevista no orçamento da Unidade Gestora.

Os recursos destinados à aquisição estão previstos no orçamento gerenciado pela CPJUD – Coordenadoria de Polícia Judicial, para o exercício de 2022.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Tipo de procedimento – Compra Direta

Programa de Trabalho: 168105 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Natureza da Despesa: 4490.52 - Aquisição de Material Permanente

PAAC: Item 16016 2022

16 – Informações complementares

16.1 Manifestação acerca da eventual necessidade de outras contratações:

Desta contratação inexistem necessidades de outras contratações.

16.2 Manifestação acerca de eventual necessidade de modificação da infraestrutura:

Há necessidade de instalação de pontos de energia elétrica e de rede para a instalação dos equipamentos componentes desta contratação.

16.3 Indicação do responsável por prestar esclarecimentos e seu contato (e-mail e telefone):

Nome: George Alexandre Silva - george.silva@trt12.jus.br - (48) 3216-4255

17 – Responsável(is) pela elaboração do projeto básico

Indicação do(s) responsável(is) pela elaboração do projeto básico:

Nome do responsável pela elaboração do projeto básico: George Alexandre Silva

Matrícula: 2490

Lotação: CPJUD

E-mail: george.silva@trt12.jus.br

Ramal: 4255

Data: 01/04/2022

